



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.471

Resolve sobre recurso de discente.

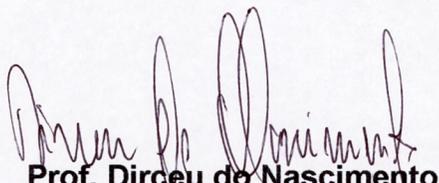
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria, apresentado na citada sessão,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Gisele Vieira dos Santos Nascimento**, por meio do requerimento nº 4.524/2003, contra decisão do Colegiado do Curso de Letras, que indeferiu a sua solicitação de aproveitamento de estudos, como optativas, das disciplinas "Gramática Histórica do Português" (LET 514), "Literatura e História" (LET 580), "Estudos Lingüísticos VI - Sociolingüística" (LET 510), "Seminário Narrativa Brasileira II" (LET 553), "Seminário Narrativa" (LET 573), "Estudos Lingüísticos VII - Aquisição da Linguagem" (LET 511) e "Estudos Lingüísticos VIII - Pragmática" (LET 512); e, como eletivas, das disciplinas "Língua Inglesa I" (LET 421), "Língua Inglesa II" (LET 422), "Metodologia da Tradução" (LET 462), "Teoria da Tradução I" (LET 461), "Língua Inglesa - Leitura II" (LET 423) e "Língua Inglesa - Compreensão e Expressão Oral" (LET 426).

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente